

## RESOLUÇÃO Nº 768, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

Julga o ato do CRMV-SP que aprovou a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2004.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “j” do art. 3º da Resolução CFMV nº 04/69, e

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CLXIV Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2004, em Brasília - DF;

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar, por unanimidade, o ato do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, que aprovou a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2004.

I - Processo CFMV nº 1802/2004

RECEITAS CORRENTES	5.480.000,00	DESPESAS CORRENTES	5.280.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00
TOTAL	5.500.000,00	TOTAL	5.500.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU., revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. André Luiz de Carvalho  
Secretário-Geral  
CFMV nº 0622